



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 742**, de 29 de outubro de 2015

Procede à doação de bens móveis integrantes do patrimônio municipal à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 148/2015, de 27 de outubro de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município;

considerando que, nos termos do inciso II do **caput** do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II do **caput** do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/90, a doação de bens móveis independe de prévia autorização legislativa específica,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica procedida à doação à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM) dos seguintes materiais de expediente e de higiene e mantimentos:

- I – quarenta pastas com elástico e cinquenta sem elástico;
- II – duas régua acrílicas, com 30 cm;
- III – cem unidades de sacos para lixo, com capacidade para 100 litros cada;
- IV – vinte rolos de papel higiênico;
- V – dez resmas de papel sulfite A4 branco;
- VI – dez quilogramas de açúcar;
- VII – dois quilogramas de café em pó;
- VIII – quinze canetas esferográficas de cor preta e quinze de cor azul;
- IX – vinte lápis;
- X – seis frascos de tinta corretiva;
- XI – seis caixas de clips nº 2/0 e três caixas nº 4/0;
- XII – seis borrachas escolares;
- XIII – seis caixas de grampo para grampeador 26/6.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 744**, de 29 de outubro de 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 225,22 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados), identificada como Lote urbano nº 412, situada no Loteamento Boa Esperança II, desta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.800 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Oeste, com a Rua Santa Fé, numa distância de 11,25 metros;
- II – ao Norte, com o lote urbano nº 430, numa distância de 18,85 metros;
- III – a Leste, com o lote urbano nº 183, numa distância de 12,00 metros;
- IV – ao Sul, com o lote urbano nº 400, numa distância de 19,90 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos, visando ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 341**, de 30 de outubro de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a contar de **4 de novembro de 2015**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Analine Magda Zonner Lusa;
- b) Luciane Bruinsma Robim;
- c) Doralice Marques Colognese.

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Danyelle Piergentile Carvalho Picinini;
- b) Joanna Claudia Gaspareto dos Santos;
- c) Franciele Böck.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 342**, de 30 de outubro de 2015

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **4 de novembro de 2015**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- b) Danielle Mesquita Pereira;
- c) Tatiane de Freitas Lucio;
- d) Jenipher Morgana da Silva;
- e) João Paulo de Rezende;
- f) Elaine da Silva Piza.

II – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Samantha Cindy Werkhäuser Schnorrenberger;
- b) Aline Mara Pickler.

III – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:  
Camila Argente Galvão.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 3

### EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2015

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143) e Lei "R" 104, de 19 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei "R" N° 128 de 21 de outubro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de Urbanização, realizadas na Rua Carlos Sbaraini, trecho entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Mario Fontana, neste Município, neste Município, execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
30813	1	408	2096	1011	12
41318	1	420	2095	1011	11
30811	1	353	2728	1010	17
30810	1	341	2727	1010	16
30809	1	329	2726	1010	15
30808	1	317	2725	1010	14
30807	1	305	2724	1010	13
30806	1	293	2723	1010	12
30805	1	281	2722	1010	11
30804	1	269	53284	1009	17
37876	16	400	53285	1009	17
30789	16	340	53286	1009	17
30788	16	328	53287	1009	17
30787	16	316	53288	1009	17
30786	16	304	53289	1009	17
30785	16	292	2080	1009	16
30784	16	280	2079	1009	15
30783	16	268	2078	1009	14
43203	16	257	2077	1009	13
43202	16	240	2076	1009	12
43052	985	423	50771	1009	11
2129	985	24	50772	1009	11
2128	985	23	50773	1009	11
2127	985	22	50774	1009	11
2125	985	21	50775	1009	11
2126	985	20	30583	CHAC	30C
25744	985	19	36804	CHAC	19
25743	985	18	38343	CHAC	20
2122	985	17	37969	12	135
2121	985	16	37968	12	124
25742	985	15	37948	12	112
2101	1011	17	37970	23	112
2100	1011	16	37971	23	124



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 4

2099	1011	15	37972	23	135
2098	1011	14	46558	24	35
2097	1011	13	46559	24	46
46560	24	57	35591	33	126
46561	24	69	35592	33	138
46562	24	80	35593	33	150
46563	24	92	35594	33	161
46564	24	103	35595	33	206
30622	24	115	32384	34	45
30623	24	127	32385	34	57
30624	24	138	32386	34	68
30625	24	150	32387	34	80
30626	24	162	32388	34	92
30627	24	207	32389	34	103
30730	33	45	32390	34	115
30731	33	57	32391	34	127
30732	33	68	32392	34	138
30733	33	80	32393	34	150
30734	33	92	32394	34	162
30735	33	103	51583	34	192
35590	33	114	45942	41	135

**Art. 3º** - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: Urbanização na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Mario Fontana, nesta cidade:						
	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID	QUANT	P.U. c/BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 26.711,53</b>
1.1	Retirada de meio fio com empilhamento e sem remoção	m	1003,05	5,51	5.526,81	
1.2	Remoção manual de calçada de concreto c/ retirada c/ preparação de base	m²	2515,00	6,45	16.221,75	
1.3	destocamento de troncos com diametro de 30cm ate 50cm, inclusivemoção de raizes	und	80,00	57,53	4.602,40	
1.4	Remoção de boca de lobo existente	und	7,00	51,51	360,57	
	<b>Sub-Total</b>				<b>26.711,53</b>	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/ RACHÃO (CICLOVIA)</b>					<b>R\$ 95.417,56</b>
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,2	772,20	
2.2	escavação mecanica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	485,31	2,81	1.363,72	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 5

2.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a.categoria	m <sup>2</sup>	2426,52	0,27	655,16	
2.4	compactação mecanica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m <sup>3</sup>	242,65	5,27	1.278,77	
2.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m <sup>3</sup>	291,18	112,09	32.638,37	
2.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m <sup>2</sup>	2426,53	3,72	9.026,69	
2.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m <sup>2</sup>	2426,53	1,41	3.421,41	
2.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	181,99	215,46	39.211,57	
2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora.	m <sup>3</sup>	72,80	4,91	357,45	
2.10	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t/km	7119,38	0,94	6.692,22	
	<b>Sub-Total</b>				<b>95.417,56</b>	
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO</b>					<b>R\$ 226.122,06</b>
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,2	772,20	
3.2	escavação mecanica de material 1a.categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m <sup>3</sup>	724,99	2,81	2.037,22	
3.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a.categoria	m <sup>2</sup>	3624,96	0,27	978,74	
3.4	compactação mecanica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m <sup>3</sup>	362,50	5,27	1.910,38	
3.5	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m <sup>3</sup>	724,99	98,7	71.556,51	
3.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m <sup>3</sup>	435,00	112,09	48.759,15	
3.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m <sup>2</sup>	3624,97	3,72	13.484,89	
3.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m <sup>2</sup>	3624,97	1,41	5.111,21	
3.9	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	271,87	215,46	58.577,11	
3.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , descarga em vibro-acabadora.	m <sup>3</sup>	108,75	4,91	533,96	
3.11	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m <sup>3</sup> .	t/km	23830,52	0,94	22.400,69	
	<b>Sub-Total</b>				<b>226.122,06</b>	
<b>4.0</b>	<b>MEIO-FIO</b>					<b>R\$ 104.859,99</b>
4.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.287,52	1.287,52	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 6

4.2	meio-fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	1076,52	28,54	30.723,88	
4.3	meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2149,56	33,89	72.848,59	
	<b>Sub-Total</b>				<b>104.859,99</b>	
<b>5.0</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 5.000,08</b>
<b>5.1</b>	<b>DRENAGEM</b>					
5.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	585	585,00	
5.1.2	demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	5,40	22,91	123,71	
5.1.3	escavação de vala nao escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 ate 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	36,00	7,95	286,20	
5.1.4	Corpo BSTC d=400mm, sem berço	m	18,00	46,8	842,40	
5.1.5	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	18,00	19,11	343,98	
5.1.6	reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactador vibratorio com material reaproveitado	m³	11,88	8,25	98,01	
5.1.7	Boca de lobo	UNID	7,00	380	2.660,00	
5.1.8	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	70,67	0,86	60,78	
	<b>Sub-Total</b>				<b>5.000,08</b>	
<b>5.2</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>R\$ 1.356,23</b>
5.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,2	772,20	
5.2.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	2,16	106,14	229,26	
5.2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	18,00	1,3	23,40	
5.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	1,35	210,02	283,53	
5.2.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	0,54	4,48	2,42	
5.2.6	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	52,81	0,86	45,42	
	<b>Sub-Total</b>				<b>1.356,23</b>	
<b>6.0</b>	<b>CALÇADAS</b>					<b>R\$ 307.549,54</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 7

6.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	446,37	446,37	
6.2	Locação de calçadas	m <sup>2</sup>	5780,48	0,54	3.121,46	
6.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação natural) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m <sup>2</sup>	809,27	37,68	30.493,29	
6.4	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação colorida) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m <sup>2</sup>	4046,34	45,02	182.166,23	
6.5	Faixa podotátil em blocos de concreto (amarela) assentada sobre pó de pedra	m <sup>2</sup>	924,88	94,22	87.142,19	
6.6	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	UNID	38,00	110	4.180,00	
	<b>Sub-Total</b>				<b>307.549,54</b>	
<b>7.0</b>	<b>PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					<b>R\$ 94.266,16</b>
7.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m <sup>2</sup>	10620,00	1,41	14.974,20	
7.2	Pintura de sinalização viária horizontal.	m <sup>2</sup>	3661,93	11,04	40.427,71	
7.3	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	17,00	112,65	1.915,05	
7.4	Tachão refletivo bidirecional	und	328,00	112,65	36.949,20	
	<b>Sub-Total</b>				<b>94.266,16</b>	
<b>8.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 96.346,78</b>
8.1	Gramma em leivas	m <sup>2</sup>	733,36	6,33	4.642,17	
8.2	plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	UNID	117,00	59,3	6.938,10	
8.3	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, inlcusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	UNID	4,00	19.500,00	78.000,00	
8.4	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	UNID	17,00	398,03	6.766,51	
	<b>Sub-Total</b>				<b>96.346,78</b>	
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 957.629,93</b>	
<b>A</b>	<b>1º ADITIVO</b>					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 5.664,78</b>
1.1	Retirada de meio fio com empilhamento e sem remoção	m	972,00	5,51	5.355,72	
1.4	Remoção de boca de lobo existente	und	6,00	51,51	309,06	
	<b>Sub-Total</b>				<b>5.664,78</b>	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 8

3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO					R\$ 128.664,66
3.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	544,32	2,81	1.529,54	
3.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a.categoria	m²	1.224,48	0,27	330,61	
3.4	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	122,45	5,27	645,31	
3.5	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m³	311,04	98,70	30.699,65	
3.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	186,62	112,09	20.918,24	
3.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	1.224,48	3,72	4.555,07	
3.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	1.224,48	1,41	1.726,52	
3.9	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	264,90	215,46	57.075,35	
3.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	36,73	4,91	180,34	
3.11	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	11.706,41	0,94	11.004,03	
	<b>Sub-Total</b>				<b>128.664,66</b>	
<b>4.0</b>	<b>MEIO-FIO</b>					<b>R\$ 27.740,88</b>
4.2	meio-fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	972,00	28,54	27.740,88	
	<b>Sub-Total</b>				<b>27.740,88</b>	
<b>5.0</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 3.367,58</b>
<b>5.1</b>	<b>DRENAGEM</b>					
5.1.3	escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	24,00	7,95	190,80	
5.1.4	Corpo BSTC d=400mm, sem berço	m	12,00	46,80	561,60	
5.1.5	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	12,00	19,11	229,32	
5.1.6	reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	7,92	8,25	65,34	
5.1.7	Boca de lobo	UNID	6,00	380,00	2.280,00	
5.1.8	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	47,12	0,86	40,52	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 9

	Sub-Total				3.367,58	
	<b>TOTAL A</b>				<b>165.437,90</b>	
<b>B</b>	<b>2º ADITIVO</b>					
1.0	<b>MURO</b>					<b>R\$ 22.619,83</b>
1.1	demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	13,20	62,17	820,64	
1.2	remoção manual de entulho	m³	13,20	39,22	517,70	
1.3	escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	10,27	26,14	268,46	
1.4	estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m³ mold.in-loco	m	40,50	51,58	2.088,99	
1.5	forma tabua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x.	m²	54,60	47,46	2.591,32	
1.6	concreto fck=15mpa (1:2,5:3) , incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	7,55	464,93	3.510,22	
1.7	armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	453,00	8,25	3.737,25	
1.8	alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	70,45	53,60	3.776,12	
1.9	chapisco traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	70,45	5,54	390,29	
1.10	emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 3,0cm, preparo manual da argamassa	m²	40,20	32,29	1.298,06	
1.11	emassamento com massa acrílica, duas demãos	m²	40,20	15,79	634,76	
1.12	pintura latex acrílica, três demãos	m²	40,20	15,10	607,02	
7.3	Sinalização vertical em placas metálicas para ciclovia.	und	13,00	183,00	2.379,00	
	<b>TOTAL B</b>				<b>22.619,83</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.145.687,66</b>	
<b>C</b>	<b>GLOSA</b>					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 10

8.3	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, incusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	UNID	-1,00	19.500,00	-19.500,00	
<b>TOTAL B</b>					<b>(19.500,00)</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.126.187,66</b>	

**Art. 4º** - Conforme Lei "R" 104, de 19 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei "R" Nº 128 de 21 de outubro de 2015, o custo total das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras Pavimentação Asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de Urbanização será de **R\$ 1.126.187,66** (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

**Art. 6º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 29 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
*Prefeito do Município de Toledo*

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, removendo todas as culturas com tamanho superior a 80cm, conforme determinam os artigos 6, 14 e 110 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Amelia Fernandes Triches	38492	330	010	310	391,39

**ATA Nº 02 – APURAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO TOLEDOPREV (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO) – Gestão 2016-2018**

Aos trinta dias do mês de outubro de 2015, às dezessete horas, na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, sob a coordenação da Comissão Organizadora das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, designada pela Portaria nº 280, de 14 de setembro de 2015, estando presentes os membros da comissão, João Paulo Boiko e Marcia Regina Gonçalves Ramos, e ainda a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, a Secretária de Recursos Humanos Marines Bettega, os candidatos interessados, servidores que trabalharam nos locais de votação fixa e interessados no resultado da apuração, deu-se início à apuração do processo de escolha dos membros titulares e suplentes representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV. A votação foi realizada *on-line*, no site oficial do Município de Toledo na rede mundial de computadores, com início às oito horas do dia 26 e encerramento às dezessete horas do dia 30 de outubro de 2015, assim como em três pontos fixos para atender os segurados e beneficiários que não têm acesso à Internet ou que tiveram dificuldades com a senha de votação, assim situadas: Prédio da Prefeitura, sede da CAST e sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, mediante a emissão dos respectivos relatórios a partir do sistema de votação, desenvolvido pelo servidor Wellington Zambiazzi, do Departamento de Informática da Secretaria da Administração do Município. Após a conferência e assinatura dos relatórios totalizadores dos votos, a Comissão Organizadora



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 11

divulgou o resultado da eleição para os presentes, que ficou assim definida: a) candidatos representantes dos servidores ativos para o Conselho de Administração: Anderson Luiz Cupertini 30 votos; David Calça 202 votos; Luciana Roberta Felicetti Rech 38 votos; Misael Giane Avanci 73 votos; Rosi Meri Casagrande Poersch 62 votos; Sirlei Theves Galvão 63 votos; Valdecir Neumann 44 votos. b) candidatos representantes dos servidores ativos para o Conselho Fiscal: Astor Pedro Christ 126 votos; Clara Maria Vani 53 votos; Edimilson Lopes da Silveira 82 votos; Moacir Neodi Vanzo 89 votos; Noêmia de Almeida 163 votos. c) candidatos representantes dos servidores aposentados e pensionistas para o Conselho de Administração: Inês Jasinski Lima 23 votos; Juarez Polachini 14 votos. d) candidatos representantes dos servidores aposentados

e pensionistas para o Conselho Fiscal: Ângela Maria Zoletti 18 votos; Amália Bueno de Col 9 votos; Margarete Justina Frasson 12 votos. A Comissão Organizadora das eleições fará a divulgação e publicação do resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV através de Edital que será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a apuração às dezessete horas e trinta minutos.

Assinaturas:

João Paulo Boiko

Marcia Regina Gonçalves Ramos

Marinês Bettega

Roseli Fabris Dalla Costa

Wellington Zambiazzi

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 169**, de 29 de outubro de 2015

Designa vereadores para participar da Comitiva de Parlamentares para a Argentina (Campanha Não Fracking Brasil) e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os vereadores Tita Furlan e Vagner Delabio para participar no período de 2 a 7 de novembro de 2015, da Comitiva de Parlamentares para Argentina (Campanha Não Fracking Brasil), com o objetivo de visitar locais de exploração do gás xisto, aos quais serão concedidas individualmente 4 (quatro) diárias, que totalizam

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o vereador Vagner Delabio.

Parágrafo único – Fica autorizado a permanência do veículo em estacionamento do aeroporto de Puerto Iguazu – Argentina, às custas do Vereador.

**Art. 3º** - Fica autorizado o servidor do Poder Executivo, Senhor Renato Eidt a acompanhar o Vereador.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2015-CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2015**

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologada pela Portaria nº 156/15, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **NOVEMBRO de 2015**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 003/2014-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **9, 11 e 13 de novembro 2015**.
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **9 de novembro, segunda-feira**.
- Local: **Sala de Reuniões Centro Cultural Ondy Niederauer**
- Ordem do Dia:
  - 1- Aprovação da Ata nº18, de 5 de outubro de 2015;
  - 2- Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do

Plenário e das Câmaras;

4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 30 de outubro de 2015.

### **VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**

Presidenta do CME/Toledo - Portaria nº 156/2015

**Senhores e Senhoras:**

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**  
( X )

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite**  
( X )

**TOLEDO / PR**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de novembro de 2015

Edição nº 1.369

Página 12

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.